



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: <u>Prefeito Municipal</u>		DATA DE NASC.: <u>21/11/1977</u>	
NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR (A): <u>Elton Cavalcante Feres</u>			
CPF: <u>896.784.43368</u>	MAT: _____	LOTAÇÃO: _____	RG: <u>33.222536-X</u>
CARGO/FUNÇÃO: <u>Eletricista</u>	CLASSE/NÍVEL: _____	DATA DE ADMISSÃO: <u>1997.</u>	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO ☒ Servidor Efetivo ☐ Contrato Temporário	LOCAL DE TRABALHO: <u>Secretaria do Meio Ambiente</u>		
MUNICÍPIO: <u>Brejo do Piauí.</u>			
END. RESIDENCIAL: <u>Rua Felipe José dos Santos</u>			
BAIRRO: <u>Centro</u>		CEP: <u>64.995.000</u>	
EMAIL: _____		TELEFONE: _____	
Natureza do Requerimento			
<u>Venho através deste, pedir afastamento do meu trabalho por tempo indeterminado, mediante documentos apresentados em anexo.</u>			
Informações Complementares			
ANEXOS _____ _____ _____		Carga Horária: ☒ 20h ☐ 40h	

Brejo do Piauí, 12 de Junho de 2025.
Local e Data

Elton Cavalcante Feres
Assinatura do Requerente

DEPARTAMENTO PESSOAL	SECRETARIO (A) <u>Gislândia Maria Sousa Torres</u> Secretaria Municipal de Governo Portaria nº 003 2025 CPF: 958.907.693-91 <u>12/06/2025</u>
----------------------	--

OBS: O preenchimento do quadro CLASSE/NÍVEL só é obrigatório para Docentes. Os demais quadros são de preenchimento obrigatório.

DESPACHO DA SMG

A Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria

Senhor Secretário,

Segue em anexo, requerimento, para informar acerca do requerimento acompanhado de **DOCUMENTOS MÉDICO E DO CRAS de Brejo do Piauí**, formulado pelo servidor **ELTON CAVALCANTE FERREIRA**, datado de 12/06/2025.

Brejo do Piauí – PI, 13 de junho de 2025


GISLANDIA NERI DE SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com - CNPJ: 01.612.567/0001-81

DESPACHO DA SMFT

Ao Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Da análise efetuada da solicitação de **AFASTAMENTO POR PRAZO INDETERMINADO, FACE A LAUDO MÉDICO** e relatório do **CRAS** deste município, apresentado pelo servidor **ELTON CAVALCANTE FERREIRA**, tenho a informar que a reivindicação do servidor não tem base legal previsto na Lei nº 010/1997, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o mesmo deverá dirigir-se ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para proceder com o pedido do benefício por incapacidade temporária, em detrimento de doença especificada no laudo médico, em anexo. Em tempo, informo ainda, que o município de Brejo do Piauí, vai arcar com o período inicial de 15 (quinze) dias do seu afastamento a contar da data do Laudo Médico.

Brejo do Piauí – PI, 30 de junho de 2025


DENISVAN DE SOUSA VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Tesouraria

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria

Senhor Secretário,

Analizando os autos, INDEFIRO pelo bom senso e as razões citadas no despacho do Secretário Municipal de Finanças e Tesouraria para que o servidor **ELTON CAVALCANTE FERREIRA**, busque o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e tenha suas garantias de um AFASTAMENTO TEMPORÁRIO de suas atividades laborais, em conformidade com o Laudo Médico apresentado.

Brejo do Piauí – PI, 30 de agosto de 2025



FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com - CNPJ: 01.612.567/0001-81